

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.721/2022 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.721/2022 - de 06 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento que trata da concessão de Diárias do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 774/2005 de 23 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas obedecerá ao contido na Instrução Normativa 01/2017, publicada no diário oficial dos municípios no dia 01/09/2017, Edição 1330.

Art. 2º - A diária será fixada nos valores abaixo descritos, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, e será definida conforme a distância do destino, na forma abaixo estabelecida:

DIÁRIA SEM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 100 km de Paula Freitas	6 UFM
Superior a 100 Km de Paula Freitas	15 UFM
Superior a 400 Km de Paula Freitas	30 UFM

DIÁRIA COM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 350 km de Paula Freitas	45 UFM
Superior a 350 Km de Paula Freitas	55 UFM

Art. 3º - As diárias com pernoite acima descritas serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) quando em viagens para outros Estados da Federação e 100% (cem por cento) para viagens internacionais.

Parágrafo único: Não será devida diária quando o deslocamento total do servidor durar menos de 06 (seis) horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.705/2022 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:549E6F0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>